

**LEI COMPLEMENTAR n° 136/2020**

Data : 17 de dezembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo a prorrogar os contratos de trabalhos dos Agentes de Controle de Endemias, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, autorizado pela Lei Complementar n° 121/2019, e, prorrogado pela Lei Complementar n° 123/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por até 120 (cento e vinte) dias, os contratos de trabalhos dos Agentes de Controle de Endemias, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, a que se refere o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, prorrogado pela primeira vez, através da Lei Complementar n° 123/2020, cujo prazo extinguirá em 02 de janeiro de 2021, tendo em vista que o Concurso Público, autorizado pela Lei Complementar n° 133/2020, está em trâmite, com homologação do resultado final previsto para 23/03/2021, portanto, após o término dos atuais contratos de trabalhos dos Agentes de Controle de Endemias, e os serviços de combate à erradicação do mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da dengue e da febre amarela urbana, não podem ser paralisados, por tratar-se de atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, até porque a atividade da administração pública é ininterrupta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

***Lino Martins***  
Prefeito Municipal